



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
COMISSÃO DO CONCURSO

A V I S O N° 02

A Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais e notadamente as previstas no Edital do XIII Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, considerando a Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, proferida na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2010, em que se deliberou, em última instância, sobre o recurso interposto no **processo nº 2010/12159**, cuja recorrente é a candidata **Aline Peixoto Alvarenga**, decidiu por **desprover-lhe o objeto**, consoante Resenha publicada no Diário da Justiça de 05/06/2010, página 01, segundo caderno.

Na forma dos subitens 1.4.4 e 1.5.4, da Seção VI, do Edital de Abertura do XIII Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, a candidata que teve **desprovido** o seu **recurso** contra o indeferimento do pedido de isenção, para validar sua inscrição preliminar no concurso, deverá acessar a página de acompanhamento do concurso no sítio do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pb.gov.br>), imprimir o boleto de pagamento referente à taxa de inscrição e liquidá-lo, em qualquer instituição bancária ou em seus correspondentes, no **prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça**.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 07 de junho de 2010.

JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso